

PROJETO DE LEI

Nº 562/2010

Lei Nº 9937

AUTÓGRAFO Nº 15/2012

Nº



SECRETARIA

Autoria: DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

Assunto: Dispõe sobre denominação de "LUIZ MARIA CIPRIANO" a uma via

pública de nossa cidade e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

REGISTRO GERAL

-23-NOV-2010-16:07-09429-1/1

*Câmara Municipal de Sorocaba*

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 562 /2010

**Nº**

Dispõe sobre denominação de "LUIS MARIA CIPRIANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

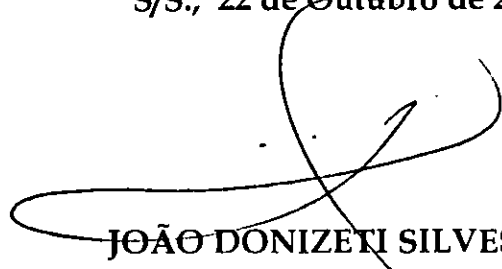
Art. 1º Fica denominada "LUIS MARIA CIPRIANO" a Rua 01, localizada Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na Rodovia Sorocaba-Iperó e termina em área particular denominada Fazenda Stecca, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1938/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 22 de Outubro de 2010

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Nº

LUIS MARIA CIPRIANO nasceu em Tanabi - SP no ano de 1938, filho de José Maria Cipriano e Antonia Franquilha.

Foi casado com Maria Aparecida Tolini Cipriano, dessa união nasceram os filhos José Aparecido, Cleuza, Maria, Neuza de Fátima, Maria de Lourdes, Luiz Donizete, Antonio Maria, Alcides, Ana e João, e os netos William, Welligton e Mario.

Trabalhava como cocheiro de cavalo em Aras da cidade, como o Aras Marilaqui.

Infelizmente no dia 09 de janeiro de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

Cidadão atuante na comunidade com grande número de amigos, sempre disposto a auxiliar ao próximo, quando requisitado.


São por esses e por outros motivos que solicito á colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 08 de dezembro de 2010

  
JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador



**Recebido na Div. Expediente**  
23 de novembro de 10

A Consultoria Jurídica e Comissões  
S/S 07/12/10  
  
Div. Expediente

Recebido em 08.12.10

  
**Andréa Gianelli Ludovico**  
Chefe da Seção de Assuntos Jurídicos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

**CERTIDÃO DE ÓBITO**

NOME:  
LUIS MARIA CIPRIANO

MATRÍCULA:  
116277.01.55.2010.4.00041.008.0007743-84

SEXO masculino    COR branca    ESTADO CIVIL E IDADE viúvo, com setenta e dois anos de idade

NATURALIDADE Tanabi - SP    DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO RG nº18.305.909-8/SP    ELEITOR não

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
filho de JOSÉ MARIA CIPRIANO e de ANTONIA FRANQUILA,  
Residência: na Rodovia Marechal Rondon, Km. 122, Bairro Caiacatinga, Porto Feliz, Estado de São Paulo.

DATA E HORA DO FALECIMENTO nove de janeiro de dois mil e dez, às 09:00 horas    DIA 09    MES 01    ANO 2010

LOCAL DE FALECIMENTO  
na Rodovia Marechal Rondon, Km 122, Bairro Caiacatinga

CAUSA DA MORTE  
óbito sem assistência médica, Cardiopatia (SIC)

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO Cemitério Municipal, em Tietê/SP    DECLARANTE ALCIDES MARIA CIPRIANO, filho do falecido

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Doutor José Fernando da Silva Walger, CRM 42112  
Atestado médico número 011746817

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES  
O falecido não deixa bens. Não era eleitor. Não era reservista. Er beneficiário do INSS sob nº 1111072113. Era viúvo de MARIA APARECIDA TOLINI CIPRIANO, cujo casamento foi realizado no Registro Civil das Pessoas Naturais de Votuporanga/SP, Livro B- 6, as folhas 81- / sob nº 2.155.  
O falecido deixa os filhos: JOSÉ APARECIDO, CLEUZA MARIA, NEUZA DE FATIMA, MARIA DE LOURDES, LUIS DONIZETE, ANTONIO MARIA, ALCIDES MARIA, ANA LUCIA, e JOÃO APARECIDO, todos maiores.  
Documento apresentado do falecido: RG nº18.305.909-8/SP CPF nº036.982.198-08.  
Declaração de óbito nº11746817. Não foram apresentados pela declarante: CTPS e PIS-PASEP.

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou FORTO FELIZ, 13 de janeiro de 2010.

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede

*Lainara Gabriela Roco Teles*  
LAINARA GABRIELA ROCO TELES  
Escritoriente Autorizada



Jane Maria Sibaldelli Romantini  
OFICIAL

Município e Comarca de Porto Feliz - Estado de São Paulo

OFICIAL	IPESP	TOTAL
16,37	3,28	19,65

Digitada por Lainara

023107  
06310-0231001-24000-1109



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE:

PL 562/2010

Cuida-se de PL que "*Dispõe sobre denominação de 'LUIS MARIA CIPRIANO' a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências*", de autoria do Nobre Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A matéria é da competência concorrente do Senhor Prefeito e dos Senhores Vereadores, nos termos que dispõe a Lei Orgânica do Município:

*"Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*(...)*

*XII – denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações;"*


Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer, s.m.j.

Sorocaba, 13 de janeiro de 2011.

  
 Roberta dos Santos Weiga Carnevalle  
 Assessora Jurídica

De acordo:

  
 Andrea Gianelli Ludovico  
 Secretária Jurídica em substituição



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

SOBRE: o Projeto de Lei nº 562/2010, de autoria do Edil João Donizeti Silvestre, que dispõe sobre denominação de "LUIZ MARIA CIPRIANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 1º de fevereiro de 2011.

  
ANSELMO BOLIM NETO  
*Presidente*

  
JOSÉ ANTONIO CALDINI CRESPO  
*Membro*

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
*Membro*



**DISCUSSÃO ÚNICA**

SO. 05/2012

APROVADO

REJEITADO

EM 16 / 02 / 2012

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE







07  
Câmara Municipal de Sorocaba  
Estado de São Paulo

Nº 0056

Sorocaba, 16 de fevereiro de 2012.

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, os Autógrafos nºs 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21/2012, aos Projetos de Lei nºs 562/2010, 154, 327/2011, 12/2012, 505, 512 e 601/2011, respectivamente, já aprovados em definitivo por este Legislativo.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente

  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
Presidente

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**DOUTOR VITOR LIPPI**  
Digníssimo Prefeito Municipal  
**SOROCABA**

rosa.-





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

08

Nº

AUTÓGRAFO Nº 15/2012

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2012

Dispõe sobre denominação de "LUIS MARIA CIPRIANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 562/2010 DO EDIL JOÃO DONIZETI SILVESTRE

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada "LUIS MARIA CIPRIANO" a Rua 01, localizada no Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na Rodovia Sorocaba-Iperó e termina em área particular denominada Fazenda Stecca, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1938/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 02 DE MARÇO DE 2012 / Nº 1.518

FOLHA 01 DE 01

**LEI Nº 9.937,  
DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 012.**

(Dispõe sobre denominação de "LUIS MARIA CIPRIANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências). Projeto de Lei nº 562/2010 - autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "LUIS MARIA CIPRIANO" a Rua 1, localizada no Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na Rodovia Sorocaba-Iperó e termina em área particular denominada Fazenda Stecca, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1938/2010".

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 012, 357ª da Fundação de Sorocaba.

VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais, na data supra.

SOLANGE APARECIDA GEREVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos  
Oficiais

**JUSTIFICATIVA:**

LUIS MARIA CIPRIANO nasceu no dia 10 de Julho de 1930. Infelizmente no dia 1 de Abril de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

Cidadão atuante na comunidade com grande número de amigos, sempre disposto a auxiliar ao próximo, quando requisitado.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

S/S., 22 de Outubro de 2010

JOÃO DONIZETI SILVESTRE  
Vereador





PREFEITURA DE SOROCABA

30

LEI Nº 9.937, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2 012.

(Dispõe sobre denominação de "LUIS MARIA CIPRIANO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

Projeto de Lei nº 562/2010 – autoria do Vereador JOÃO DONIZETI SILVESTRE.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

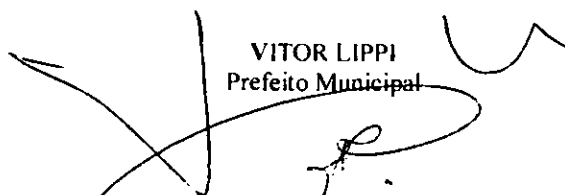
Art. 1º Fica denominada "LUIS MARIA CIPRIANO" a Rua 1, localizada no Jardim Cruz de Ferro, que se inicia na Rodovia Sorocaba-Iperó e termina em área particular denominada Fazenda Stecca, do mesmo Jardim, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: "Cidadão Emérito 1938/2010".

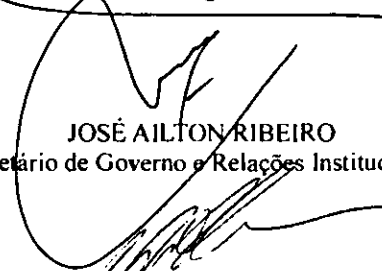
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das verbas próprias consignadas no orçamento.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 28 de Fevereiro de 2 012, 357º da Fundação de Sorocaba.

  
VITOR LIPPI  
Prefeito Municipal

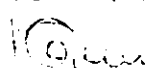
  
LUIZ ANGELO VERRONE QUILICI  
Secretário de Negócios Jurídicos

  
JOSÉ AILTON RIBEIRO  
Secretário de Governo e Relações Institucionais

  
VALMIR DE JESUS RODRIGUES ALMENARA  
Secretário de Planejamento e Gestão

  
JOSÉ CARLOS COMITRE  
Secretário da Habitação e Urbanismo

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
SOLANGE APARECIDA GERÉVINI LLAMAS  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



Lei nº 9.937, de 28/2/2012 – fls. 2.

**JUSTIFICATIVA:**

**LUIS MARIA CIPRIANO** nasceu no dia 10 de Julho de 1930.

Infelizmente no dia 1 de Abril de 2010 veio a falecer deixando muita saudade aos amigos e parentes.

Cidadão atuante na comunidade com grande número de amigos, sempre disposto a auxiliar ao próximo, quando requisitado.

São por esses e por outros motivos que solicito a colaboração dos demais Pares para oferecer essa homenagem a uma pessoa de grande reconhecimento na região.

**S/S., 22 de Outubro de 2010**

**JOÃO DONIZETI SILVESTRE**  
Vereador